

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 10 de setembro de 2020, a requerimento de **CRISTIANO NOÉ PINTO RODRIGUES**, contribuinte fiscal n.º 235 174 580 e **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA PEREIRA RODRIGUES**, contribuinte fiscal n.º 205 842 771, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/17 (um barra dezassete), emitido a favor de **Carlos Sousa & Xavier - Sociedade de Construções, Lda.** através do qual e por deliberação tomada por unanimidade, em Reunião de Câmara de 24 de fevereiro de 2020, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere aos parâmetros urbanísticos para construção de moradia unifamiliar, de um anexo de apoio à moradia e de uma piscina, previstos para o Lote N.º 5, que incide sobre o prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial sob o Art.º n.º 1252, sito na Rua do Bustelinho, freguesia de Arca e Ponte de Lima, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º.566/20170601. -----

----- De acordo com a presente alteração, o Lote N.º 5 passa a ter a seguinte descrição: -----

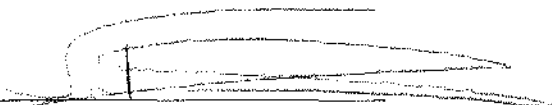
LOTE N.º. 5 - Com a área de 681,80 m² (seiscentos e oitenta e um vírgula oitenta metros quadrados), destinado à construção de moradia unifamiliar com a área de implantação de 222,00m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados), área de construção de 367,00m² (trezentos e sessenta e sete metros quadrados), área do piso 1(um) de 222,00m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados), área do piso 2(dois) de 145,00m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados), com 2 (dois) pisos acima da cota da soleira, de um Anexo de apoio à moradia com as áreas de implantação e de construção, respetivamente de 45,00m² (quarenta e cinco metros quadrados), com 1(um) piso acima da cota da soleira, piso 1 (um). Área total de

construção (moradia e anexo) com 412,00m² (quatrocentos e doze metros quadrados), volumetria total (moradia e anexo) de 1213,50m³ (mil duzentos e treze vírgula cinquenta metros cúbicos) e de uma Piscina com as áreas de implantação e de construção, respetivamente de 32,00m² (trinta e dois metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 10 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



/Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º/